



GOVERNO DE TUBARÃO

EDITAL Nº 002/2008

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 2008**

O Prefeito Municipal de Tubarão, SC, no exercício de suas atribuições e considerando o art. 2º, inciso I e II e art. 3º, inciso I, da Lei nº 2.952 de 28 de dezembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a admissão de pessoal em caráter temporário, visando o preenchimento de função de **Professor de Educação Física**, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, cujos trabalhos ficam ao encargo da Comissão nomeada através de Portaria.

AS INSCRIÇÕES estarão abertas nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2008**, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na **Rua Esteves Júnior 260, esquina com a Rua Lauro Müller – centro, 1 andar**, das **08:00 às 12:30 horas**.

NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1. Das Vagas:

1.1. Os inscritos estarão concorrendo ao preenchimento de 56 módulos de 20 horas/aula como Professor de Educação Física para atuar na Comissão Municipal de Esportes – CME na atividade de Instrutor Esportivo e Técnico Esportivo.

1.2. Cada classificado poderá optar por até dois módulos de 20 horas/aula.

2. Dos Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade atualizada;
- b) Diploma de curso superior ou registro do MEC na área de Educação Física;
- c) Diploma ou certificado do curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);
- d) Carteira do CREF, permitindo sua atuação em modalidades esportivas;
- e) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, cujo cômputo será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição.
- f) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos.

3. Da Classificação:

A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, por área, disciplina/modalidade, obedecida a seguinte ordem de títulos e critérios:

- a) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área em que pretende atuar, frequentados ou ministrados entre os anos de 2005 a 2007;
- b) Doutorado/Mestrado/Especialização na área em que pretende atuar.



GOVERNO DE TUBARÃO

3.1. No cálculo computar-se-ão as seguintes pontuações:

- a) 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, frequentados e ou ministrados;
- b) 1,0 (um) ponto para cada certificado de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização;
- c) Diploma de Doutor ou Mestre: 2,0 (dois) pontos.

4. Dos Critérios de Desempate:

- a) Ao que possuir o maior número de horas de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento;
- b) Ao que possuir o maior número de dependentes.

5. Da Divulgação da Classificação:

- a) A listagem classificatória será afixada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a contar do dia **26/02/2008**;
- b) O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado, para ingressar com pedido de reconsideração endereçado à Comissão, protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

6. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

Na admissão, os candidatos novos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) C.P.F. (original e cópia);
- c) Título de eleitor (original e cópia);
- d) Carteira de trabalho (original e cópia da página da foto);
- e) PIS/PASEP (original e cópia);
- f) Certidão de casamento e/ou nascimento (original e cópia);
- g) Certificado de reservista (original e cópia);
- h) 2 fotos 3x4 (atuais);
- i) Declaração de exercício em outro cargo/função remunerada;
- j) Cópia de um comprovante de residência (conta de água, luz,...);
- k) Atestado de saúde admissional - Laudo médico fornecido pela Junta Médica Municipal, após a realização dos seguintes exames:
 - Hemograma;
 - Parcial de urina;
 - Raio-X do tórax;
 - Sorologia de Lues;
 - Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos).

7. DOS REGIMES DO CONTRATADO E OUTROS ASPECTOS:

a) *Regime Jurídico:*

O pessoal admitido mediante o presente Edital será regido pela CLT, através de contrato de 20 ou 40 horas/aula, por prazo determinado cuja vigência não ultrapassará o dia 31 de dezembro de 2008, conforme inciso IV do art. 8º da Lei nº 2.952, de 28 de dezembro de 2005, podendo ser



GOVERNO DE TUBARÃO

rescindido antecipadamente, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência por qualquer das partes, Contratado ou Prefeitura.

b) Regime Previdenciário:

Os contratados por este Edital serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Municipal em vigência e nos termos da CLT.

c) Regime Salarial:

O Salário Mensal será de R\$ 314,08 por módulo de 20 horas/aula, mais Auxílio Alimentação proporcional à carga horária.

d) Garantias de Contratação:

A Contratação estará ainda condicionada às reais necessidades e à disponibilidade de recursos financeiros da Prefeitura, bem como ao limite de gastos com pessoal, face à Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 – A inscrição será formalizada com preenchimento de ficha própria à disposição do candidato.

8.2 – O candidato receberá, no ato da inscrição, um comprovante de inscrição com a indicação dos documentos apresentados.

8.3 – Não será admitida a inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por Procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição. Se Procuração particular, deve conter firma reconhecida do outorgante/candidato.

8.4 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive contratação.

8.5 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

8.6 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, através da Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito.

8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Cultura, Esporte e Turismo do Município de Tubarão.

Tubarão, SC, 12 de fevereiro de 2008.

CARLOS JOSÉ STÜPP
Prefeito Municipal